



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0068/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 103.646,63 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ:	46.009.941/0001-97
ENDEREÇO:	R OITO, 28	BAIRRO:	MAIOBÃO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98458-0271	E-MAIL:	costamateriaisdecontrucaolta@gmail.com
REPRESENTANTE:	Felipe Jose Carvalho Costa	CPF:	049.113.453-30

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 007/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
26	298374 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 50 MM; ALTURA HASTE: 40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N° 50	PADO	UNIDADE	26,00	R\$ 40,50	R\$ 1.053,00
29	248941 - CAL HIDRATADA; MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	HIDRACOR	SACO 20 QUILOGRAM A	266,00	R\$ 11,78	R\$ 3.133,48
30	225157 - CARRINHO MÃO; MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO; MATERIAL CHASSI: TUDO AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA; MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO; TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA; MATERIAL EIXO: AÇO; MATERIAL ARRUEL	FISCHER	UNIDADE	26,00	R\$ 185,00	R\$ 4.810,00
45	228650 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: CEDRO; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 9 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	LEO	FOLHA	133,00	R\$ 125,00	R\$ 16.625,00
46	234116 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: IMBUÍA; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 15 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	LEO	FOLHA	40,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
49	296200 - DESEMPENADEIRA MANUAL; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 12 CM; APLICAÇÃO: ARGAMASSA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	VOX	UNIDADE	15,00	R\$ 20,00	R\$ 300,00
51	367198 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110 MM; DIÂMETRO FURO: 16 MM; APLICAÇÃO:	BOSCH	UNIDADE	64,00	R\$ 16,50	R\$ 1.056,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



52	MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO 240508 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 110 MM; ALTURA: (3/8") 9,52 MM; DIÂMETRO FURO: 19,10 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ACABAMENTO: DIAMANTADO; TIPO: TURBO 395433 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: METAL; COMPONENTES: DUAS CHAVES; TIPO: TETRA; APLICAÇÃO: PORTA	BOSCH	UNIDADE	64,00	R\$ 12,10	R\$ 774,40
72	452498 - FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: PICARETA E PÁ; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CABO: MADEIRA; USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM	SILVANA	UNIDADE	13,00	R\$ 65,00	R\$ 845,00
74	478311 - FERRAMENTA; PADRÃO: JARDINAGEM; TIPO: ENXADECO LARGO; MATERIAL: LÂMINA DE AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA 2,5 CABO 140 MM	VONDER	UNIDADE	13,00	R\$ 75,50	R\$ 981,50
75	271701 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 1/2 POL	TRAMONTIN A	UNIDADE	13,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
76	255613 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 3/4 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 59,50	R\$ 3.986,50
77	251607 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 75,00	R\$ 5.025,00
78	251355 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-60; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 50,50	R\$ 3.383,50
79	325904 - FITA ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: FILME POLIÉSTER E MINERAL ABRASIVO; LARGURA: 150 MM; ESPESSURA: 1 MM; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PISO EMBARCAÇÃO; COMPRIMENTO: 20 M	GERDAU	BARRA 12 METRO	67,00	R\$ 57,50	R\$ 3.852,50
80	224655 - IMPERMEABILIZANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS; DENSIDADE: 1 G/M3; FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	ADELBRAS	UNIDADE	26,00	R\$ 62,50	R\$ 1.625,00
82	444253 - JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: BASCULANTE; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS VIDROS MÓVEIS	SIKA	BALDE 18 KILOGRAM A	32,00	R\$ 51,00	R\$ 1.632,00
83	223505 - MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM: 3 H; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA	QUALITY	UNIDADE	40,00	R\$ 112,50	R\$ 4.500,00
108	345375 - PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL; MATERIAL: AÇO FORJADO; FORMATO: DE BICO; TAMANHO: 270 X 320 MM; COMPRIMENTO CABO: 1 M;	HIDRACOR	LATA 18 LITRO	133,00	R\$ 81,50	R\$ 10.839,50
112		TRAMONTIN A	UNIDADE	26,00	R\$ 32,50	R\$ 845,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES




	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM					
131	214461 - PREGO PARA TELHA; MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO; MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA; TIPO CORPO: HELICOIDAL; TIPO PONTA: DIAMANTE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO; BITOLA: 18 X 36 MM; MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍV	CLEIBER	PACOTE 1 QUILOGRAM A	40,00	R\$ 17,50	R\$ 700,00
154	0 - TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H8 - COM 3 METROS	GERDAU	UNIDADE	399,00	R\$ 49,25	R\$ 19.650,75
155	236981 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/16 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 18,50	R\$ 481,00
156	236982 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 78,50	R\$ 2.041,00
157	236986 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 5/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 155,00	R\$ 4.030,00
158	233466 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-60B; COMPRIMENTO: 12 M; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES; DIÂMETRO: 6,30 MM	GERDAU	BARRA 12 METRO	26,00	R\$ 45,50	R\$ 1.183,00
163	228463 - BÓIA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: MEIA HASTE; ALTURA: 13 CM	ASTRA	UNIDADE	13,00	R\$ 39,50	R\$ 513,50
Valor Total						R\$ 103.646,63

Davinópolis - MA, 28 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

FELIPE JOSE
CARVALHO
COSTA:04911345330

Assinado de forma digital por
FELIPE JOSE CARVALHO
COSTA:04911345330
Dados: 2023.02.28 14:28:49 -03'00'

Felipe Jose Carvalho Costa
CPF nº 049.113.453-30